

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo
PROJETO DE LEI Nº 012 /2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 108.200,00 (cento e oito
mil e duzentos reais).**

**Art. 2º - Os recursos constantes no
Art. 1º, servirão para o atendimento de repasse de verba a Instituição Privada –
Subvenção Social a Associação.**

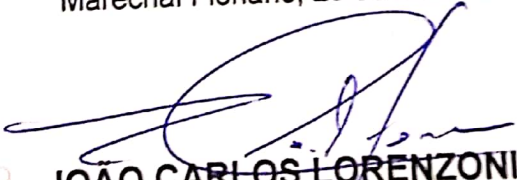
**Art. 3º - Para obtenção deste recurso fica o Poder
Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento vigente :**

- 06000100824400183.024 – Construção do Centro Social de Múltiplo
Uso – ficha 265 (Total) - R\$ 70.000,00 ;
- 070011201.2200233.025 – Aquisição de Veículos e Máquinas – Ficha
265 (parcial) – R\$ 38.200,00 .

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicidade.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 25 de maio de 2004


**JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL**

*Rejeitado
pelas Comissões
do L.S.A.F.
F.O.*

Davide Canal, 57 - Marechal Floriano - ES - CEP: 29255-000 - Tel.: (27) 3288-1111
E-mail: pmmfes@ig.com.br

A. residente,
Em cumprimento ao disposto nos arts. 230
do RI, passamos às mãos de V. Ex^a, para as
demais providências, 02.06.2004
presente.

Em, 02.06.2004
Gloria de S. Bonatti
Secretário Geral Adm.

Expediente do dia
Em, 08/06/2004
Donato

À SEGACENF./ para incluir
na 2ª Sessão Ordinária do
dia 08.06.2004.

Jose Joaquim Stein
Presidente

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 08/06/2004
Stein

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 08/06/2004
Stein

REJEITADO
Sessão de 08/06/2004
Stein
PRESIDENTE